

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 39/2015

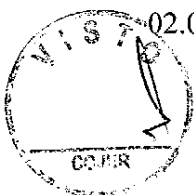
TERMO ADITIVO N. 02

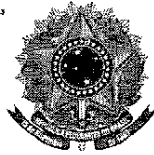
Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 39/2015 (PAE n. 637/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos prédios do TRE-RS situados em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro, e a empresa **ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará serviços adicionais de vigilância armada, consistindo em dois postos: um de 12 horas diurno e outro de 12 horas noturno, no prédio localizado na Rua Ernesto da Fontoura n. 164, em Porto Alegre-RS, onde está instalado o Depósito de Urnas, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2016.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 22.451,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais.

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho-estimativa n. 2016NE001086, de 21-7-2016, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.





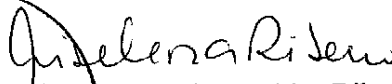
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 39/2015, firmado entre o TRE-RS e a empresa ONDREPSB RS – Sistemas de Segurança Ltda.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2016.


Desa. Liselena Schifino Robles Ribeiro,
Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Luiz Ermes Bordin
Pela **CONTRATADA**.

